

Publicação do dia 10 de janeiro de 2008

Lei n° 2531, de 09 de janeiro de 2008.

Desafeta da condição de bem de uso comum do povo o logradouro denominado “Rua Pedro Jardim”, no Barreto.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da condição de bem de uso comum do povo o logradouro denominado “Rua Pedro Jardim”, no Barreto, nesta cidade, que passa assim a integrar o patrimônio público municipal na condição de bem dominical.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação da área referida no artigo 1º, através de investidura, em favor do SENAI/RJ.

Parágrafo único – V E T A D O

Art. 3º - A alienação referida no artigo 2º será formalizada através de escritura pública de compra e venda em virtude de investidura, mediante o pagamento do valor apurado em laudo de avaliação da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de janeiro de 2008.

Godofredo Pinto – Prefeito